

1971154v3

08038.006082/2017-37



Protocolo:7946

08/08/2017 17:57:23

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 05, Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC - Bairro Asa Norte - CEP 70040-250 - Brasília - DF -
<http://www.dpu.gov.br/>

OFÍCIO - Nº 116/2017 - DPU/SGE DPGU

Brasília, 02 de agosto de 2017.

Sua Senhoria a Senhora

Josiane Soares Santos

Conselheira Presidente do Conselho Federal de Serviço Social

SCS - Quadra 2 - Bloco C - Ed. Serra Dourada - Salas 312/318 - Asa Sul

70.300-902 - Brasília/DF

Assunto: **Referência: Ofício CFESS nº 472/2017, de 06 de julho de 2017**

Senhora Conselheira,

1. Cumprimentando-a, cordialmente, e em resposta ao Ofício em epígrafe, informamos que os cargos vagos utilizados por esta Defensoria Pública da União para a realização dos dois concursos públicos para a área administrativa, quais sejam, o certame de 2010 e o de 2016, são cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, que foram redistribuídos para a DPU pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG por meio da Portaria nº 3045, de 09.11.2009, publicada no Diário Oficial da União de 10.11.2009; Portaria nº 2649, de 23.09.2010, publicada no Diário Oficial da União de 24.09.2010 e Portaria nº 3155, de 21.12.2011, publicada no Diário Oficial da União de 22.12.2011.

2. Especificamente quanto ao cargo de Assistente Social, informo que foram redistribuídos 20 (vinte) cargos por meio da Portaria nº 3045, e 01 (um) cargo por meio da Portaria nº 3155/2011.

3. Temos, portanto, um total de 21 (vinte e um) cargos de Assistente Social, todos presentemente providos nas seguintes quantidades e localidades:

- 1) 1 em Maceió/AL,
- 2) 2 em Manaus/AM,
- 3) 1 em Salvador/BA,
- 4) 3 em Fortaleza/CE,
- 5) 2 em Brasília/DF,
- 6) 1 em Vitória/ES,
- 7) 1 em São Luís/MA,
- 8) 1 em Belo Horizonte/MG,
- 9) 1 em Belém/PA,
- 10) 2 em João Pessoa/PB,
- 11) 1 em Campina Grande/PB,

- 12) 1 em Curitiba/PR,
- 13) 1 em Recife/PE,
- 14) 1 em Rio de Janeiro/RJ,
- 15) 1 em Santos/SP e
- 16) 1 em Palmas/TO.

4. Diante do exposto, é necessário destacar a **inexistência de cargo vago** para a nomeação de Assistentes Sociais na Defensoria Pública da União.

5. Ademais, diante da incidência do chamado novo regime fiscal (Emenda Constitucional nº 95, de 15.12.2016) e situação de déficit orçamentário desta Defensoria Pública da União neste momento, as futuras vacâncias de cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE) que se deem no âmbito da DPU não serão objeto de imediato provimento até que esteja equacionada a questão orçamentária.

6. Sendo o que cabia informar, despeço-me renovando os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BENEVIDES CABRAL
Defensor Público Federal
Secretário Geral Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Benevides Cabral, Secretário-Geral Executivo**, em 03/08/2017, às 10:23, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **1971154** e o código CRC **56A70C2E**.



OFÍCIO CFESS Nº 472/2017

Brasília, 6 de julho de 2017


A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo Barbosa Paz
Defensor Público-Geral Federal

Assunto: **Edital nº 1 - DPU – ADMINISTRATIVO**

Senhor Defensor,

1. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), autarquia federal, instituído pela Lei 8.662/93, dotado de personalidade jurídica de direito público, desempenha relevante e prioritária função social na fiscalização, orientação e disciplina do exercício profissional do/a assistente social, objetivando a defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados à população.
2. Considerando a realização do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio (**EDITAL Nº 1 – DPU – ADMINISTRATIVO, de 13 de abril de 2015**), ainda que para cadastro de reserva, houve vagas para o cargo de assistente social com aprovação de candidatos/as.
3. Assim sendo, profissionais aprovados/as buscaram apoio deste Conselho Federal, visando uma possível convocação. Para tanto, o CFESS esteve em reunião nessa Defensoria em 25 de agosto de 2016, oportunidade em que, com a presença de três candidatos aprovados, dialogou sobre a necessidade de assistente social no quadro de pessoal dessa instituição, posição esta corroborada pelo representante da DPU. No entanto, alegou questões de ordem orçamentária que naquele momento impedia as convocações.
4. Reiteramos o pleito apresentado na ocasião, ao tempo em que solicitamos informação quanto à vigência do concurso e quanto à possibilidade de convocação de assistentes sociais aprovados/as no certame.
5. Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Josiane Soares Santos
Conselho Federal de Serviço Social
Conselheira Presidente